

TERMO DE REFERÊNCIA – PRO00108/2026

1. Objeto: O objeto desta contratação de empresa especializada em serviços de informática para a Câmara Municipal de Sapiranga.

2. Fundamento da contratação: A justificativa para a contratação se faz extremamente necessária em razão do encerramento do atual contrato com a empresa prestadora de serviços de informática, restando a Câmara Municipal de Sapiranga desatendida de serviço técnico essencial para garantir a prestação de serviços públicos continuados, e será norteadada pela Lei Federal 14133/2021.

3. Descrição da solução: A solução indicada é a contratação, através de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para contratar empresa especializada na prestação do serviço de informática para a CMV de Sapiranga.

4. Requisitos da contratação: A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos: ser do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação; preencher as condições de habilitação na forma da lei; ser capaz de realizar os serviços de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Sapiranga.

4.1 Qualificação Técnica: Para a Habilitação da licitante detentora da melhor proposta, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, que comprove explicitamente a efetiva prestação de serviços de informática, por período não inferior a 24(vinte e quatro) meses.

4.1.2. Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Técnico ou Tecnólogo em Informática ou TI, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, do Técnico designado para a execução dos serviços nas instalações da Câmara Municipal de Sapiranga;

4.1.3. Certidão de Registro ativo no Órgão de Conselho de Classe (CFT ou CREA) do Técnico que prestará os serviços na Câmara Municipal de Sapiranga;

4.1.4. Atestado, Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho, ou outro documento oficial que comprove que o Técnico que prestará o serviços na Câmara Municipal de Sapiranga, possui no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de experiência atuando como Técnico em Informática ou TI.

5. Execução da contratação: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas estabelecidas e na forma da lei, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

6. Contrato: Prestação de serviços técnicos de informática nas dependências da Câmara Municipal de Sapiranga, no horário das 9h às 18h, ou excepcionalmente em outros períodos pré-estabelecidos pela direção da CMV.

7. Da execução: A empresa a ser contratada deverá executar os seguintes serviços e condições:

7.1. A Contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

7.2. Manutenção da rede de computadores, física e lógica em uso pela Câmara de Vereadores de Sapiranga;

- 7.3.** Instalação de novos cabeamentos e pontos de distribuição da rede física e lógica de computadores, caso haja necessidade de novas instalações para o pleno funcionamento da rede da Câmara de Vereadores de Sapiranga;
- 7.4.** Formatação, instalação de sistemas operacionais e anti-vírus, manutenção preventiva e corretiva dos computadores utilizados em todos os departamentos da Câmara de Vereadores de Sapiranga;
- 7.5.** Administração dos roteadores, switches e demais serviços de Wi-Fi;
- 7.6.** Realização de backup dos dados armazenados no servidor da rede;
- 7.7.** Administrar o Firewall da rede interna;
- 7.8.** Fazer manutenção preventiva e corretiva dos servidores da Secretaria e do Plenário da Câmara de Vereadores;
- 7.9.** Instalar e configurar, monitores de vídeo, televisores, microfones, câmeras de vídeo, computadores, nobreaks, tablets e outros dispositivos eletrônicos empregados no Sistema de Votação Eletrônica e na TV Câmara, do Plenário;
- 7.10.** Auxiliar os desenvolvedores do Sistema de Votação Eletrônica, em funcionamento no Plenário, durante as configurações e procedimentos realizados naquele servidor remotamente, quando solicitado.
- 7.11.** Fazer a manutenção (troca periódica de baterias) nos nobreaks utilizados pelos computadores e servidores da Câmara de Vereadores de Sapiranga;
- 7.12.** Executar reparos nos computadores da Câmara Municipal de Sapiranga, promovendo a substituição de peças tais como: fonte de alimentação, HD e SSD, memórias, motherboards, entre outros.
- 7.12.1.** As peças e periféricos empregados nos reparos dos computadores serão fornecidos pela Câmara Municipal de Sapiranga mediante solicitação do técnico responsável à Administração, após análise e diagnóstico.
- 7.12.2.** Elaborar e enviar ao Coordenador de Informática da Câmara Municipal de Sapiranga, relatório sugerindo a substituição de computadores e demais periféricos, sempre que evidenciada nos reparos e análises, a necessidade de atualização do parque tecnológico do Legislativo, de modo a evitar a obsolescência dos dispositivos em uso, descrevendo e orientando quais os equipamentos que devam ser substituídos.
- 7.13.** Fazer a manutenção, testes periódicos e administração do Sistema de Votação Eletrônica das Sessões realizadas no Plenário;
- 7.14.** Disponibilizar Técnico em Informática capacitado, para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Sapiranga, dentro do horário de funcionamento, compreendido entre as 9h e 18h, de segunda-feira à sexta-feira, ou quando se fizer necessário, inclusive fora da sede da Câmara Municipal de Sapiranga.

7.15. Monitorar periodicamente o serviço de internet contratado pela Câmara de Vereadores, aferindo condições técnicas com o objetivo de garantir a qualidade do sinal recebido;

7.16. Fazer a manutenção dos computadores e gerenciar o sistema de controle de acesso à internet, disponibilizado para a comunidade no Telecentro da Câmara de Vereadores de Sapiranga;

7.17. Prestar serviço de suporte técnico aos servidores usuários de sistemas e softwares utilizados na Câmara de Vereadores;

7.18. Prestar serviço de suporte aos servidores do Telecentro da Câmara de Vereadores;

7.19. Disponibilizar profissional técnico capacitado para atender as demandas durante a realização de reuniões, palestras, audiências públicas que se realizarem na sede da Câmara de Vereadores, excepcionalmente, em período fora do expediente ordinário, desde que solicitado antecipadamente pela direção da Câmara de Vereadores.

7.20. Realizar manutenção no sistema interno de gravação e câmeras de vigilância eletrônica, realizando ajustes, cabeamentos, revisão de câmeras e fontes de alimentação, configurações e eventuais instalações que se fizerem necessárias para garantir a confiabilidade do funcionamento do sistema de segurança CFTV.

8. Gestão contratual e fiscalização: Fica designada a servidora Josiane David, a fiscalizadora do contrato de prestação de serviços a ser celebrado, conforme Portaria nº 0013/2026 e a servidora Natascha Machado Neves, Gestora de Contrato, de acordo com a Portaria nº0014/2026.

9. Critérios de aferição para pagamento: A contratada deverá apresentar a fatura correspondente ao serviço prestado para fins pagamento; o pagamento será efetuado até a data de vencimento da fatura, devidamente atestada por servidor designado.

10. Critérios de seleção do fornecedor: O fornecedor será selecionado entre empresas locais de notória especialização que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal e técnica, e cuja proposta seja compatível com o valor praticado pelo mercado.

10.1. Orçamentos obtidos por meio de pesquisa de preços para prestação dos serviços:

Orçamento 1 = Valor mensal R\$16.900,00;

Orçamento 2 = Valor mensal R\$ 15.000,00;

Orçamento 3 = Valor mensal 8.000,00;

Orçamento 4 = Valor mensal10.000,00.

11. Estimativa do valor da contratação: Com base na média dos orçamentos recebidos, fica determinado o valor de **R\$12.475,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** sendo o **VALOR MÁXIMO** aceitável para esta contratação.

12. Recurso: 33390397900000000000 – Suporte a Usuários de TIC

Sapiranga, 08 de junho de 2026.